

Edital nº 05/2020

Período de inscrição prorrogado para 02/08/2020

Bolsas de Doutorado CAPES e IPEN

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda a comunidade do IPEN que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de **Doutorado**. Este Edital servirá de base para substituição de bolsistas das quotas CAPES e IPEN.

Critérios de candidatura:

Critérios de enquadramento dos candidatos para solicitação de bolsa:

- Alunos de Doutorado regularmente matriculados ou em condições de matrícula imediata no Programa de Pós-Graduação – Tecnologia Nuclear, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse;
- 2) Alunos **não matriculados -** que tenham **cumprido e comprovem** (apresentando a documentação mencionada após cada quesito) as **etapas do processo seletivo**, indicadas a seguir:

Requisitos para o Doutorado

- O aluno deverá ter efetivado o depósito da dissertação ata da CPG (anexar cópia);
- Proficiência em Inglês cópia impressa da Lista de Aprovados no exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH ou comprovante TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que aprovado pela CPG (anexar cópia da deliberação);
- Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
- Aprovação do Plano de Trabalho deliberação da CPG (anexar cópia).

Requisitos para o Doutorado Direto

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em Inglês cópia impressa da Lista de Aprovados no exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH ou comprovante TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que aprovado pela CPG (anexar cópia da deliberação);
- Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
- Prova específica relacionada ao tema de pesquisa proposto ata / deliberação da CPG (anexar cópia);
- Aprovação no Exame de Capacidade ata / deliberação da CPG (anexar cópia);
- Aprovação do Plano de Trabalho deliberação da CPG (anexar cópia).

Observação: Os candidatos que não apresentarem a documentação comprovando o atendimento aos critérios de enquadramento serão DESCLASSIFICADOS.



Período de inscrições:

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: bolsasipen@gmail.com até o dia 02/08/2020.

Vigência do edital:

A vigência deste Edital será até 30/09/2020.

Bolsas de **Doutorado**: duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação: Bolsas de Doutorado Direto: a CAPES extinguiu esta modalidade. Neste edital haveria apenas a possibilidade de doutorado direto com bolsa IPEN (se houver disponibilidade e adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN). Ao estudante pleiteando esta modalidade será oferecida a opção de receber uma bolsa de doutorado CAPES (48 meses).

Documentação necessária dos candidatos:

Os documentos agrupados em um único arquivo em PDF devem ser enviados para o e-mail: bolsasipen@gmail.com.

O nome do arquivo deverá obedecer ao formato indicado abaixo:

- DOUTORADO Nomecompletodocandidato
- DOUTORADODIRETO Nomecompletodocandidato

Documentos obrigatórios (a ausência ou inconsistência de qualquer um desses documentos acarretará na desclassificação do candidato):

- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Ficha de autoavaliação do candidato preenchida (Anexo II).

Importante: Encaminhar também este anexo: "Ficha de Autoavaliação" em formato Word, em separado, além da que vai ser incluída no documento único em formato PDF.

- ALUNOS JÁ MATRICULADOS: Ficha do aluno JanusWeb;
- ALUNOS NÃO MATRICULADOS: documentos comprovando ter cumprido TODAS as etapas do processo seletivo (como descrito na primeira página deste Edital);
- Curriculum Lattes: indicar o link;
- Cópia do Histórico Escolar da graduação, oficial e completo. O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar APENAS a documentação da graduação a ser considerada. Toda pontuação envolvendo graduação será baseada nessa documentação.
- Cópia do Histórico Escolar do mestrado, oficial e completo, para candidatos a Doutorado; para efeitos de pontuação, solicita-se a apresentação de documentação que contenha: (1) o prazo regulamentar para depósito da dissertação, caso o mestrado não tenha sido obtido no IPEN, onde esse prazo é de 27 meses e (2) a data de depósito da dissertação (mesmo para mestrado concluído no IPEN).
- Declaração de ciência dos termos do Edital (<u>Anexo III</u>) assinada pelo candidato e pelo orientador. A
 assinatura do orientador poderá ser substituída por um e-mail do orientador dando ciência dos
 termos do edital.



Documento de apresentação:

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

Documentos classificatórios:

- Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar documento comprovando a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa;
- Comprovantes oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;
- Comprovante oficial de bolsa de mestrado, informando o órgão de fomento e o período de concessão da bolsa;
- Produção científica Cópia de Periódicos (informar o ISSN), Anais de Congressos Trabalho Completo, Anais de Congressos Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes. No caso de participação em eventos grampear as cópias do texto (resumo, resumo expandido ou completo) e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação para obtenção da pontuação correspondente; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento.
- **Projetos** Para obter a pontuação referente ao projeto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar (será considerado o de maior pontuação):
 - ➢ Fomento Externo: Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (em vigência ou encerrados entre 2018 e 2019), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. No caso do Orientador não ser o Coordenador do projeto, deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto, junto com o Termo de Outorga;
 - > Fomento Interno: Comprovante de recebimento de verba dos editais internos do IPEN.
 - Fomento institucional: Declaração do Gerente do Centro atestando a existência de recursos para execução do plano de trabalho (pode ser por e-mail).
- **Observação 1:** O plano de trabalho que estiver aguardando aprovação de Comitê de Ética só será considerado quando for publicado como aprovado na deliberação da CPG.
- Observação 2: A carta do orientador ou supervisor NÃO será considerada como documentação suficiente a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados.
- Observação 3: No caso de fomento da AIEA deve ficar claro quais os itens (viagens, equipamentos, consumíveis, etc.) são financiados pelo projeto.



Organização da documentação:

Solicita-se que a documentação encaminhada seja identificada com uma <u>página de rosto</u> para cada um dos itens macro da avaliação, especificados abaixo:

Documentos obrigatórios

- 1. Ficha de Inscrição (Anexo I)
- 2. Ficha de autoavaliação preenchida (Anexo II) encaminhada em separado no formato 'Word";
- 3. Ficha do aluno Janus **OU** documentos comprovando ter cumprido TODAS as etapas do processo seletivo;
- 4. CV Lattes do aluno indicar o link;
- 5. Graduação;
- 6. Mestrado (somente para candidatos a doutorado);
- 7. Declaração (Anexo III) assinada pelo candidato e orientador;

Documento de apresentação

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

Documentos classificatórios

- 1. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
- 2. Produção científica enviar cópia e separar pelos tópicos: Periódicos (informar o ISSN), Anais de Congressos Trabalho Completo, Anais de Congressos Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes; no caso de participação em eventos grampear as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
- 3. Projetos com recursos.

Nota: Confira se todos os documentos foram agrupados no arquivo único utilizando a tabela do Anexo I.

A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.

Critérios de avaliação:

A avaliação será feita com base nas planilhas aprovadas em reunião aberta da CPG realizada no dia 11 de agosto de 2004, revisada pela Comissão de Bolsas e aprovada pela CPG, cuja pontuação detalhada está contida nos anexos: IV (Doutorado) e V (Doutorado Direto) deste Edital, levando em consideração os seguintes tópicos principais:

- 1. Graduação;
- 2. Mestrado (quando houver);
- 3. Estágios;
- 4. Produção científica;
- 5. Projetos com recursos.



Critérios de desempate:

No caso de ocorrer empate entre candidatos a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nessa ordem:

- 1. Mestrado (apenas para candidatos a doutorado);
- 2. Iniciação Científica;
- 3. Produção Científica;
- 4. Carta de apresentação do candidato pelo orientador;
- 5. Projeto com recurso externo de agência de fomento.

Período de seleção:

A seleção dos candidatos ocorrerá no período de 03 a 05/08/2020.

Divulgação dos Resultados:

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia **05/08/2020**, após as 17 h, na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas/Resultados, onde constará a **lista dos candidatos, em ordem de classificação**. Cada candidato receberá, pelo e-mail indicado na inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.

O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.

Recursos:

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas até as 17h00 do dia **06/08/2020**, não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Bolsas, sendo ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

Divulgação do Resultado Final: 07/08/2020 após as 17h00.

Informações sobre implementação das bolsas:

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente após a liberação das quotas pelos órgãos de fomento, seguindo a ordem de classificação apresentada no resultado consolidado, sendo requisito fundamental que o aluno esteja regularmente matriculado.

Caso o candidato não esteja matriculado, será chamado o próximo candidato da lista e assim sucessivamente, até se encontrar um candidato habilitado para implementação da bolsa.

Para cada bolsa vaga será utilizado o mesmo procedimento.

No momento da convocação, será facultado ao aluno de doutorado habilitado optar pela aceitação da bolsa que estiver vaga ou aguardar por outra quota.



Não haverá reserva de bolsa.

No caso de bolsa IPEN será obedecida a lista de classificação até que se encontre um aluno cujo plano se enquadre nas áreas de interesse da CNEN.

Após a implementação, não será aceito pedido de troca de bolsa das quotas institucionais.

Estão previstas para implementação 12 bolsas de Doutorado durante a vigência deste Edital.

A implementação das bolsas está condicionada à existência de vagas e **principalmente** à liberação de recursos pelas Entidades de Fomento.

Observações:

1) Bolsa IPEN - No caso da quota IPEN a implementação está condicionada à adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN, indicadas a seguir. Candidatos que atendam a esse requisito devem encaminhar o plano de trabalho aprovado pela CPG para o e-mail: cei@ipen.br dentro do prazo de abertura do edital.

ÁREAS DE INTERESSE DA CNEN:

- Aceitação pública da tecnologia nuclear;
- Análise e avaliação de segurança e de impactos ambientais de instalações nucleares e radiativas;
- Aplicações e efeitos das radiações ionizantes na agricultura e em alimentos, na indústria, na saúde, no meio ambiente, nas artes e na cultura;
- Ciclo do combustível nuclear;
- Fusão nuclear;
- Instrumentação nuclear, controle e interface homem/sistemas nucleares;
- Materiais e processos químicos de interesse nuclear;
- Metrologia das radiações, dosimetria e radioproteção;
- Reatores nucleares;
- Rejeitos radioativos.
- 2) No caso de acúmulo de bolsa com outra atividade profissional, devem ser respeitadas as normas contidas na Portaria conjunta CAPES/CNPq, sobre o acúmulo de bolsa e outra atividade profissional. No caso da bolsa IPEN, devem ser respeitadas as normas da CNEN. Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento desses requisitos.

Link para a portaria conjunta CAPES-CNPq:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias conjuntas n 1 e 2 Capes-CNPq 15-07-2010.pdf

Link para acesso às Normas da CNEN:

http://memoria.cnen.gov.br/Doc/pdf/Legislacao/RS CNENCD 150 2013.pdf

Sobre a desclassificação:

Os candidatos que **não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios** ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão **desclassificados** deste Edital, sem direito a recurso.



Definições e esclarecimentos deste edital:

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

Ficha de Autoavaliação:

Para preencher a <u>Ficha de Autoavaliação</u> indique na primeira coluna (itens avaliados) os dados solicitados com relação à graduação, mestrado (quando for o caso) e estágios realizados. Quando não houver informação a ser preenchida deixe o item em branco. Para preencher a coluna de Autoavaliação utilize a tabela de pontuação correspondente (Anexo V — Doutorado ou Anexo VI — Doutorado Direto). No item produção científica basta indicar a quantidade e no de projetos com recursos aprovados assinalar a existência ou não e qual o tipo, quando for o caso.

ATENÇÃO: O preenchimento da <u>Ficha de Autoavaliação</u> é **OBRIGATÓRIO** e o não preenchimento é motivo para DESCLASSIFICAÇÃO.

Graduação:

- ATENÇÃO: O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar a documentação de APENAS uma, que será considerada para efeitos de pontuação.
- A planilha do ENADE que servirá de base para pontuação das escolas de origem dos candidatos está disponível no endereço:

https://www.ipen.br/portal por/conteudo/sistema ensino/editais e outros/IGC 2020 IPEN.pdf, no item "Acompanhamento de Bolsas" da página do Ensino;

- Quando a escola de origem do candidato não tiver pontuação na planilha do ENADE será atribuída a menor pontuação atribuída a uma instituição, diferente de zero;
- No caso de universidades estrangeiras serão utilizados os dois sites indicados abaixo para auxiliarem na avaliação:
 - https://www.topuniversities.com/university-rankings
 - http://www.webometrics.info/en/world
- Para o cálculo da média, quando a avaliação for apresentada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação mencionada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:
 - A = Excelente/Ótimo = 10
 - B = Bom = 8
 - C = Regular = 6

No caso de atribuição de conceitos diferente da estipulada acima, caberá à comissão de Bolsas estabelecer o critério de equivalência. Se no histórico escolar estiver definida a atribuição dos conceitos, esta será utilizada.

- Define-se como **tempo decorrido após a graduação** o tempo entre o término do curso de graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
- Considera-se a data de conclusão da graduação aquela do encerramento das atividades de graduação e não a data da colação de grau.

Mestrado

• O conceito CAPES do programa de mestrado (para os portadores desse título) será o vigente na época do Edital.



Estágios

- Define-se como Iniciação Científica o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica.
 Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.
- Define-se como estágio após a graduação o projeto realizado após a obtenção de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. Esse é o caso de estágios realizados após a conclusão da graduação e antes da matrícula num programa de pós-graduação.
- Somente serão considerados para efeitos de pontuação os estágios de iniciação científica e após a graduação com duração maior ou igual a 6 meses. Para períodos inferiores a 6 meses NENHUMA pontuação é concedida, nem pelo local de realização dos estágios.

Produção científica

- A classificação no Qualis, feita pela CAPES, para os periódicos internacionais e nacionais pode ser obtida no sítio http://qualis.capes.gov.br/webqualis/. Para efeito deste Edital, adotar-se-á a maior classificação do periódico no Qualis, independente da área. Caso o periódico não seja encontrado no link indicado considere Qualis C. Será considerada a avaliação mais recente disponibilizada pela CAPES.
- Define-se como **trabalho completo em periódicos ou congressos**, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); **resumo expandido** 2 (duas) páginas e **resumo**
- 1 (uma) página.
- Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.
- A publicação de livros será considerada apenas para candidatos a bolsa de doutorado, enquanto a
 de capítulos de livros será considerada também para candidatos a bolsa de mestrado. Nos dois
 casos (livros e capítulos de livros) a pontuação será integral para até 2 autores. Acima disso a
 pontuação será dividida pelo número de autores.
- Somente serão pontuados os trabalhos em revistas **efetivamente publicados ou aceitos oficialmente** até a data final de inscrição deste Edital.
- Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.
- Serão considerados eventos internacionais aqueles em que o texto publicado (Resumo, Resumo expandido ou Texto Completo), assim como o certificado de participação, não estejam em português, a menos que português seja uma das línguas oficiais do evento.

Projetos

• Para efeito de **pontuação com relação a projetos**, **não** serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura predial e/ou viagens.

Doutorado Direto

- A CAPES extinguiu esta modalidade de bolsa.
- Neste edital haverá apenas a possibilidade de doutorado direto com bolsa IPEN (se houver disponibilidade e adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN).
- Ao estudante pleiteando esta modalidade será oferecida a opção de receber uma bolsa de doutorado CAPES (48 meses).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Comissão de Pósgraduação.



ANEXO IV – DOUTORADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 170 pontos

GRADUAÇÃO – |30|

Instituição - 10 (máxima)

• Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 10.

Tempo para graduação - 10

- Tempo normal para graduação 10
- Levou seis meses a mais 8
- Levou um ano a mais 6
- Levou um ano e meio a mais 4
- Levou dois anos a mais 2
- Levou mais do que dois anos a mais 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

MESTRADO – |80| Instituição – 15

Conceito CAPES

- 6 e 7 15
- 5 12
- 4 **9**
- 3 **6**

Tempo para depósito - 25

- Dentro do prazo regulamentar 25
- Até 4 meses após o prazo regulamentar –
 15
- Até 8 meses após o prazo regulamentar –
 10
- Até 12 meses após o prazo regulamentar –
- Acima de 12 meses após o prazo regulamentar 0

Notas – 10 (média aritmética da pós-graduação)

Para o cálculo da média, quando a avaliação for feita em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Mestrado no IPEN - 5

- Sim 5
- Não − 3

Mestrado com bolsa - 5

- Sim 5
- Não − 3

Tempo decorrido após o Mestrado – 20

- 0 até 2 anos incompletos 20
- 2 até 4 anos incompletos 15
- 4 até 6 anos incompletos 10
- 6 até 8 anos incompletos 5
- acima de 8 anos 0

ESTÁGIOS - |20| Iniciação científica - 10

Duração - 8

- menos de 6 meses 0
- 6 a 34 meses = 0,2 x número de meses+1
- acima de 34 meses 8

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim − 2
- Não 1,5

Estágios após a graduação - 6

Duração – 4

- Menos de 6 meses 0
- 6 a 24 meses= 0,1 x número de meses + 1
- Acima de 24 meses 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim − 2
- Não − 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

- IPEN − 4
- Outra 2

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - |30|

(maior pontuação possível - teto)

Periódicos

- Qualis A1 8
- Qualis A2 7
- Qualis B1 5
- Qualis B2 − 3
- Qualis B3 − 2
- Qualis B4 2
- Qualis B5 − 1
- Qualis C − 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais 2
- Nacionais 1

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais 0,6
- Nacionais 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais 0,2
- Nacionais 0.1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais 5
- Nacionais 2,5

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais 4
- Nacionais 2

Patentes

- Registro 4
- Pedido − 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS - |10| - nos quais o

plano de trabalho do bolsista esteja envolvido Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento institucional 2
- Projeto com fomento interno 6
- Projeto com fomento externo 10



ANEXO V – DOUTORADO DIRETO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 170 pontos

GRADUAÇÃO - |85|

Instituição - 25 (máxima)

• Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 25.

Tempo para graduação - 30

- Tempo normal para graduação 30
- Levou seis meses a mais 25
- Levou um ano a mais 20
- Levou um ano e meio a mais 10
- Levou dois anos a mais 5
- Levou mais do que dois anos a mais 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Tempo decorrido após a graduação

- 20

- 0 até 2 anos incompletos 20
- 2 até 4 anos incompletos 16
- 4 até 6 anos incompletos 12
- 6 até 8 anos incompletos 8
- 8 até 10 anos incompletos 4
- acima de 10 anos 0

ESTÁGIOS - |45|

Iniciação científica - 25

Duração – 20

menos de 6 meses - 0

- 6 a 35 meses = 0,5 x número de meses + 1,5
- acima de 35 meses 20

Estágio realizado com Bolsa de iniciação

- -5
- Sim 5
- Não − 3

Estágios após a graduação - 10

Duração - 6

- Menos de 6 meses 0
- 6 a 23 meses = 0,2 x número de meses + 0,8
- Acima de 23 meses 6

Estágio realizado com Bolsa - 4

- Sim 4
- Não − 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 10

- IPEN 10
- Outra 5

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - |30|

(maior pontuação possível - teto)

Periódicos

- Qualis A1 8
- Qualis A2 7
- Qualis B1 5
- Qualis B2 3
- Qualis B3 − 2
- Qualis B4 2
- Qualis B5 − 1
- Qualis C − 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais 2
- Nacionais 1

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais 0,6
- Nacionais 0.3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais 0,2
- Nacionais 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores

- Internacionais 5
- Nacionais 2,5

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais 4
- Nacionais 2

Patentes

- Registro 4
- Pedido 2

PROJETOS COM RECURSOS

APROVADOS - 10 - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido *Será pontuado apenas um dos itens*

- Projeto com fomento institucional 2
- Projeto com fomento interno 6
- Projeto com fomento externo 10